



# Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI N U M E R O 285/95


EU, FERNANDO BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ARTIGO PRIMEIRO = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IGREJA CONGREGACAO N O BRASIL, CGC Nr.15.082.084/0001-27, 01 (UM) LOTE, COM AREA DE 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RESERVA TECNICA, SITUADO ENTRE OS LOTES 12 (DOZE) E 17 (DEZESSETE), CONFLUENCIA A RUA DO AEROPORTO (ANTIGA AVENIDA "F");

ARTIGO SEGUNDO = ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO; E,

ARTIGO TERCEIRO = REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. AOS TRINTA DIAS DO MES DE MARCO, DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

  
NILSON RENATO ANTONIETTI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

  
FERNANDO BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

proj26



# Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

X X

Adm: MILTON JOSÉ TONIAZZO e ANTERIO ZINI

SECRETARIA EXECUTIVA  
CÂMARA DE VEREADORES  
TERRA NOVA DO NORTE  
Domingos F. Barros

**APROVADO**

AO EXPEDIENTE

SALA DAS SESÕES

09/12/90  
PREGI ENTE

PROJETO DE LEI Nº 36/90

" Autoriza a doação de terreno para a Igreja Congregação Cristã no Brasil".

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Igreja Congregação Cristã no Brasil,CGC nº 15.082.084-0001-27,um lote com área de 1500 m2,localizado na reserva técnica situada entre os lotes 12 e 17,confluência com a Avenida F. ... :

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26.11.90.

**LIDO**  
Na Sessão 27/11/90  
1º SECRETARIO

**LIDO**  
Na Sessão 27/11/90  
Milton José Toniazzo  
Prefeito.

Justificativa:

Tem sido uma prática a doação de terrenos às Igrejas e Instituições sem fins lucrativos.Recebemos a solicitação da doação de um terreno para a Igreja acima mencionada,que pretende construir no local uma Igreja e dependências sociais. Encaminhamos o presente projeto de Lei para que possa merecer a apreciação e o veredicto do Poder Legislativo.

Terranova do Norte, 26/11/90

Milton José Toniazzo  
Prefeito.

**DESPACHO**  
A Comissão de Fomento e Assistência  
para este fim  
Data da Decisão 09/12/90  
PREGI ENTE

**DESPACHO**  
A Comissão de Fomento e Assistência  
para este fim  
Data da Decisão 09/12/90  
PREGI ENTE



# Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI NÚMERO 285/95

E.U. FERNANDO BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ARTIGO PRIMEIRO - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IGREJA CONGREGAÇÃO N. O. BRASIL, CEC Nº.15.082.034/0001-27, 01 (UM) LOTE, COM ÁREA DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RESERVA TÉCNICA, SITUADO ENTRE OS LOTES 12 (DOZE) E 17 (DEZESSETE), CONFLUÊNCIA A RUA DO AEROPORTO (ANTIGA AVENIDA "F");

ARTIGO SEGUNDO - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; E,

ARTIGO TERCEIRO - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

NILSON RIBEIRO ANTONIETTI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

000326

FERNANDO BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL